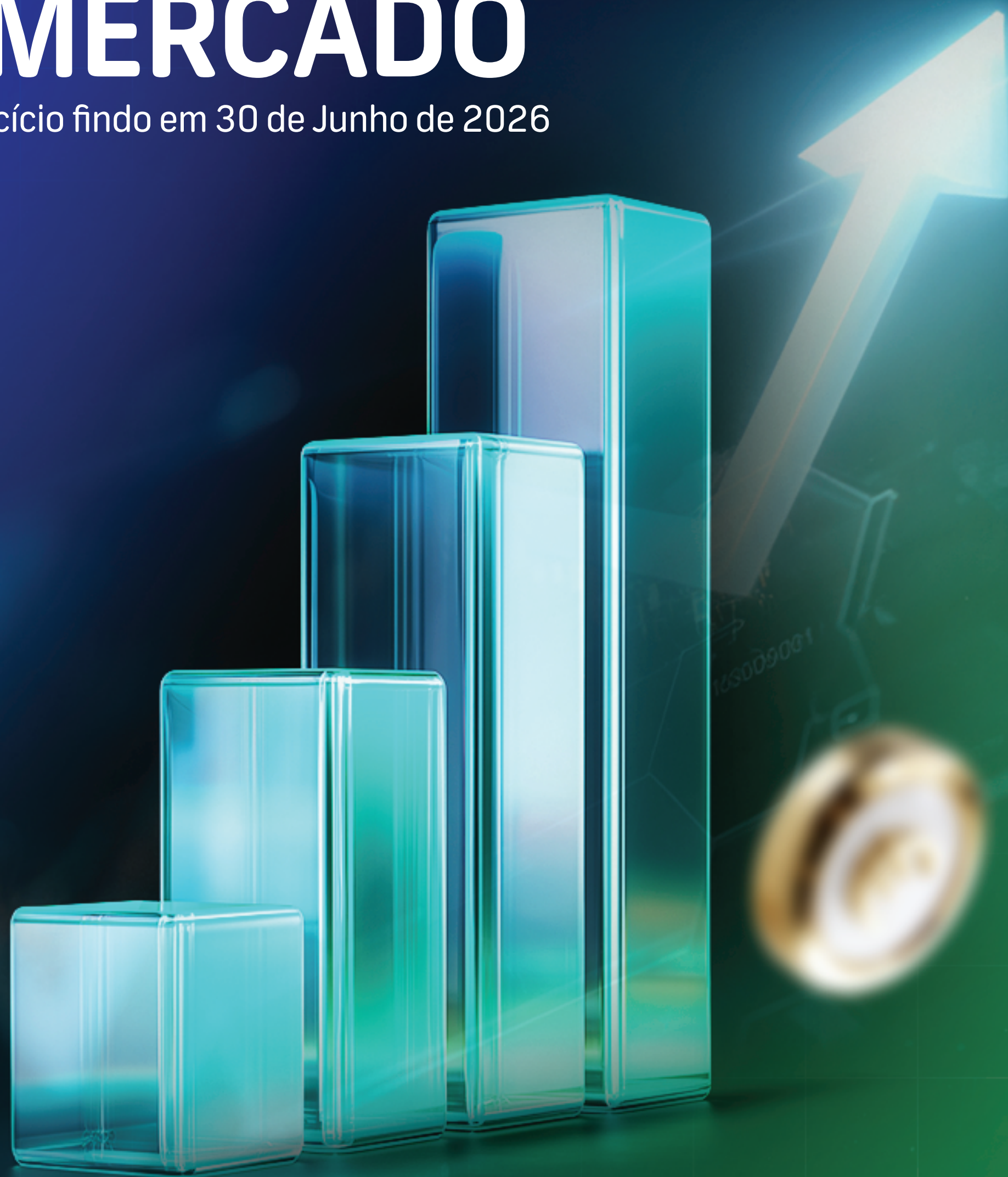


RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Para o exercício findo em 30 de Junho de 2026



FNB



FNB Moçambique, S.A.



PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

O presente relatório “Disciplina de Mercado”, reportado à 30 de Junho de 2026, visa divulgar ao mercado informação detalhada sobre os níveis de solvabilidade e de liquidez do FNB Moçambique, S.A. (doravante igualmente designado FNB ou o Banco), em cumprimento das disposições do Aviso nº. 16/GBM/2017 de 22 de Setembro (concerente à Disciplina de Mercado – Requisitos de Divulgações) e do Aviso nº 06/GBM/2025 de 21 de Outubro (concerente às Directrizes de Gestão dos Riscos Climáticos).

O Conselho de Administração do FNB nos termos do artigo 8 do Aviso nº. 16/GBM/2017, de 22 de Setembro, declara que

- ## Alterações regulamentares

Considerando a necessidade de ajustar o quadro legal relativo ao Sistema Nacional de Pagamentos, de modo a acomodar as transformações ocorridas e estabelecer mecanismos de reforço de segurança e transparência da sua organização, funcionamento, fiscalização e supervisão, em harmonia com as melhores práticas internacionais, a Assembleia da República aprovou a Lei 15/2026 sobre o regime jurídico do Sistema Nacional de Pagamentos.

Mostrando-se necessário alterar os limites a posição cambial em virtude da dinâmica do mercado financeiro e da economia nacional, o Banco de Moçambique, aprovou o aviso n.º 5/GBM/2026 concernente aos limites à posição cambial das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

O FNB é um Banco de direito moçambicano, constituído em Moçambique e tem a sua sede na Avenida 25 de Setembro, n.º 420, prédio JAT I, Primeiro Andar, na Cidade de Maputo. O Banco presta serviços nos segmentos de retalho, comercial e banca corporativa e de investimentos e outros serviços compreendidos no âmbito das instituições de crédito. Iniciou a sua actividade em Maio de 2001, tendo sido na altura registado com a designação Banco de Desenvolvimento e Comércio, SARL (BDC). Em Julho de 2007, a sociedade FirstRand Moçambique Holding Limitada adquiriu 80% das acções do então BDC, alterando a sua designação passando a denominar-se FNB Moçambique S.A.

O Conselho de Administração do FNB é um elemento-chave na governação corporativa da entidade e orienta o estabelecimento e manutenção de um processo adequado e eficaz de governação corporativa, consistente com a natureza, complexidade e riscos inerentes às actividades e negócios do Banco, de modo a assegurar que os objectivos estratégicos e comerciais sejam alcançados, dentro dos parâmetros de risco definidos.

O Conselho de Administração constituiu os seguintes subcomitês (órgãos de supervisão), todos eles com estatutos claramente definidos, que estabelecem os requisitos de adesão, quórum, funções e responsabilidades:

- Comitê de Auditoria (AC)
- Comitê de Risco, Gestão de Capital e Conformidade (RCCC)
- Comitê de Risco de Crédito do Conselho de Administração (BCC)
- Comitê de Remuneração (RemCo)
- Comitê de Assuntos dos Administradores, Governança e Ética (DAGEC)

O Conselho de Administração, delega ao Comité Executivo (Órgão de Gestão), responsabilidades de gestão das actividades diárias da instituição. Por sua vez o órgão de gestão delega as diferentes funções por nove subcomités a si subordinados, conforme ilustra a figura abaixo:



FNB Moçambique, S.A. Subsidiária do Grupo FirstRand

O modelo de governação e gestão de risco do FNB baseia-se no princípio de três linhas de defesa, que são reconhecidas no Quadro Conceptual de gestão de risco do FNB juntamente com as funções de negócio, estruturas de comités e universo de risco. As responsabilidades das diferentes áreas de segmento que operam nas linhas de controlo de risco são descritas a seguir:

Tabela 1 - Modelo de três linhas de defesa

O FNB tem a seguinte estrutura accionista:

Tabela 2 - Estrutura accionista

O capital regulamentar do Banco é apurado de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto nos Avisos n.º 7 e 8/GBM/2017, ambos de 2 de Junho (sobre Capitais Mínimos para as Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e Operadores de Microfinanças, e Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito, respectivamente), e Aviso n.º 9/GBM/2017, de 5 de Junho (Regulamento sobre Rácios e Limites Prudenciais das Instituições de Crédito) do Banco de Moçambique. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de Base (Tier I) com os fundos próprios complementares (Tier II):

- Fundos próprios de base ou capital Tier I: capital social (líquido do valor escriturado das acções), ganhos relativos a interesses minoritários decorrentes do processo de consolidação, lucros acumulados e reservas criadas pela aplicação de resultados retidos. O valor contabilístico do goodwill, quando aplicável, é deduzido para efeitos de determinação do valor do capital Tier I; e
- Fundos próprios complementares ou Capital Tier II: são constituídos essencialmente por empréstimos subordinados, provisões para perda de imparidade colectiva e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de instrumentos de capital classificados como disponíveis-para-venda.

Os fundos próprios do FNB são compostos exclusivamente por fundos próprios de base.

Tabela 3 - Fundos próprios regulamentares

3. ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE CAPITAL

O objectivo global de gestão do capital e do processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) do FNB é manter os rácios de capital e uma forte classificação de crédito. Estes objectivos devem garantir a confiança na solvência e qualidade do capital no Banco durante os períodos normais e de *stress* da economia e dos mercados financeiros, apesar de ainda disponibilizar um retorno adequado aos seus accionistas. Para o alcance deste objectivo, o FNB procura:

- Estabelecer estruturas, políticas e procedimentos para a gestão eficaz da procura e oferta de capital;
- Criar e gerir uma carteira de negócios e seus respectivos riscos, através de:
 - Alocação de capital que apoia a estratégia do Banco e apetite de risco;
 - Optimização do capital dentro dos limites regulamentares e outros; e
 - Gestão contínua da estrutura da sua base de capital para assegurar que continue eficaz enquanto cria valor para os seus accionistas.
- Manter o capital suficiente para satisfazer:
 - Os requisitos regulamentares do capital;
 - Os requisitos do capital interno; e
 - O apetite de risco do Banco.
- Operar em níveis de capital acima dos requisitos mínimos regulamentares, para que possa suportar o impacto de um evento de esforço grave;
- Assegurar uma cobertura sustentável de dividendos com base em lucros normalizados sustentáveis, tendo em conta:
 - Lucros voláteis originados da contabilização do justo valor (quando aplicável);
 - Lucros previstos sobre o capital; e
 - Requisito de crescimento orgânico e uma margem de segurança para flutuações imprevistas nos planos de negócios.
- Avaliação de desempenho ajustado ao risco.
 - Os objectivos do Banco relativamente à gestão do capital (que é um conceito mais amplo do que os fundos próprios evidenciados no balanço), são:
 - Cumprir com os requisitos de capital exigidos pelo Banco de Moçambique, instituição responsável pela regulação e regulamentação do sector de actividade bancária onde o Banco opera;
 - Salvarguardar a capacidade do Banco em termos de continuidade das suas operações de forma que possa continuar a gerar resultados para os accionistas e benefícios aos restantes interessados, e
 - Manter uma forte estrutura de capital que possa servir de suporte ao desenvolvimento das suas actividades.

A adequação dos níveis de capital e a sua manutenção para efeitos regulamentares é objecto de monitoria regular por parte da gestão do Banco, utilizando esta, para o efeito, técnicas baseadas nas instruções recebidas do Banco de Moçambique para efeitos de supervisão. A informação requerida é partilhada com o Banco de Moçambique numa base mensal. O Banco de Moçambique requer que cada Banco ou Grupo financeiro:

- Mantenha um valor mínimo de capital regulamentar no montante de 1.700.000.000 de Meticais; e
- Mantenha um rácio de adequação do capital regulamentar igual ou superior a um mínimo de 12%.

A tabela abaixo resume a decomposição dos requisitos de capital para cobertura dos riscos, nomeadamente de crédito, operacional e de mercado, em conformidade com os Avisos nº. 11/GBM/2013 (Concernente ao Apuramento da Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Riscos de Crédito), nº. 12/GBM/13 (Concernente ao Apuramento da Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura do Risco de Mercado) e nº. 13/GBM/2013 (Concernente ao Apuramento da Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura do Risco Operacional), conjugados com o aviso nº. 9/GBM/2017.

Requisitos de capital	Exposição		Requisitos de Capital	
	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
Risco de Crédito	35.425.803	31.509.134	10.714.325	11.328.168
Caixa e equivalentes de caixa	613.087	484.219	424	36
Administrações centrais e Bancos Centrais	23.754.189	20.325.450	1.200.032	1.232.275
Instituições de crédito	1.300.177	1.038.955	1.219.387	1.054.470
Empresas públicas	295.489	455.128	295.489	455.128
Empresas	4.823.936	4.450.633	4.726.749	4.450.633
Carteira de retalho regulamentar	818.925	583.196	654.668	493.939
Exposições garantidas por bens imóveis	438.149	413.868	287.121	279.164
Créditos vencidos	301.124	29.154	303.156	32.341
Outros activos	1.151.019	1.239.208	1.151.019	1.239.208
No balanço	33.496.095	29.019.811	9.838.046	9.237.194
Garantias, avales, aceites e endossos	1.929.707	2.489.323	876.279	2.090.974
Contas de crédito irrevogáveis standby	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Extrapatrimoniais	1.929.707	2.489.323	876.279	2.090.974
Risco Operacional	459.559	431.551	459.559	431.551
Método do indicador básico	459.559	431.551	459.559	431.551
Método padrão	-	-	-	-
Risco de Mercado	-	-	57.550	527.896
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional e de mercado	-	-	11.231.435	12.287.615
Fundos próprios	-	-	3.099.206	2.172.869
Excesso / (insuficiência) de fundos próprios	-	-	-	-
Rácio de solvabilidade	-	-	27,59%	17,68%

Tabela 4 - Requisitos de capital

O risco de crédito em relação aos requisitos de capital registou uma ligeira redução de 5,4% face ao período homólogo (30 de Junho de 2025). Esta redução foi influenciada pela realocação das exposições com garantias bancárias da classe de risco alto (com um factor de conversão de crédito de 100%) para a classe de risco médio (com um factor de conversão de 50%).

O Risco operacional foi apurado pelo Método do Indicador Básico. O aumento deste risco em 6,5%, comparativamente a 30 de Junho de 2025, está unicamente associado ao crescimento do produto bancário.

A redução do Risco de Mercado em 89.1% em relação ao período homólogo, deveu-se a posição cambial do FNB que em Junho de 2026 esteve mais curta quando comparada com a posição cambial de Junho de 2025. Esta redução é igualmente impactada pelas medidas introduzidas no âmbito da publicação do aviso n.º 04/GBM/2025 referente ao regime excepcional dos limites à posição cambial. No geral, o mercado moçambicano apresenta uma posição cambial curta.

Os Fundos próprios registaram um aumento de 42,6% comparativamente a 30 de Junho de 2025 devido principalmente à injeção de capital realizada ao longo do exercício económico de 2025 pelo accionista maioritário do banco (FirstRand EMA holdings) e pelo alívio de capital regulamentar concedido pelo Banco de Moçambique devido aos impactos das imparidades constituídas no âmbito do risco associado à exposição soberana.

A tabela abaixo apresenta os rácios Core *tier* 1 capital, *tier* 1 capital e solvabilidade global:

Rácio de solvabilidade	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
Fundos próprios:	3.099.206	2.172.869
De base principal (Core <i>tier</i> 1)	3.295.188	2.424.622
De base (<i>tier</i> 1)	3.103.063	2.174.710
Complementares	1.339	1.416
Elementos a deduzir	5.196	3.257
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 8/GBM/17		
Risco de crédito	10.714.325	11.328.168
Activos do balanço (<i>On-balance sheet</i>)	9.838.046	9.237.194
Elementos Extrapatrimoniais (<i>Off-balance sheet</i>)	876.279	2.090.974
Risco Operacional (método de indicador básico)	459.559	431.551
Risco de mercado	57.550	527.896
Total dos riscos	11.231.435	12.287.615
Rácio de solvabilidade		
Core tier 1 capital	29,34%	19,73%
Tier 1 capital	27,63%	17,70%
Rácio global	27,59%	17,68%

Tabela 5 - Rácio de Solvabilidade

3.1. Risco de Solvência

O capital e a manutenção de níveis adequados de reservas são evidência do compromisso dos accionistas em assegurar a continuidade das operações e a solvência do FNB. O risco de solvência é medido pelo rácio de adequação de capital, o qual requer que o capital seja mantido em relação às classificações do risco ponderado do activo. O Banco e os seus accionistas assumiram o compromisso de reter um capital suficiente para manter o rácio de adequação acima dos níveis exigidos pelo Banco de Moçambique, o qual se encontra fixado em 12% exigindo uma reserva interna moderada de 9%, para além do mínimo de 12%. O rácio de solvabilidade do Banco em 30 de Junho de 2026 era de 27,59% (2025: 17,68%).

3.2. Objectivos e políticas de gestão do risco financeiro

As actividades do Banco originam exposição a riscos de diversa ordem e exigem uma gestão profissional dos mesmos. As principais funções do Banco em termos de gestão de risco consistem em identificar a totalidade dos riscos-chave para o Banco, mensurar esses riscos, gerir as posições de risco e determinar as alocações adequadas de capital. O Banco revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco, assim como os sistemas implementados por forma a considerar alterações ocorridas no mercado, nos produtos e nas práticas de boa governação emergentes.

O objectivo do Banco é o de atingir um equilíbrio permanente entre risco / retorno e minimizar os efeitos potencialmente adversos que possam afectar o seu desempenho financeiro.

Uma gestão de riscos eficiente é crucial para o Banco. Uma cultura de gestão de risco robusta e sólida assegura que sejam tomadas decisões de negócio adequadas, por forma a equilibrar os diversos riscos inerentes a qualquer transacção ou recompensa; assegura igualmente a identificação de riscos e a existência de controlos robustos e mitigantes. Adicionalmente, um conhecimento e cumprimento da cultura de risco são parte integrante das actividades quotidianas do Banco.

O Conselho de Administração do FNB reconhece ser responsável, em última instância, por se justificar perante os accionistas relativamente:

- Ao processo de gestão de riscos e aos sistemas de controlo interno;
- A identificação, avaliação e gestão dos riscos significativos a que o FNB se encontra exposto;
- A assegurar que existe um processo documentado e testado que permite ao Banco continuar os seus processos de negócio críticos, mesmo em casos de ocorrência de incidentes que tenham impacto nas actividades por si desenvolvidas; e
- A rever o sistema de controlo interno quanto à sua efectividade e eficiência.

A função de gestão de risco é responsável pela definição de todas as políticas de gestão de risco em todas as classes de risco, e por supervisionar a sua implementação por unidade de negócio. A função de auditoria interna é responsável pela revisão independente da gestão de risco e controlos implementados, e isto é mensurado pelo alinhamento das políticas e estruturas.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Divulgações gerais

a) Concentração de risco

O risco de concentração de crédito é a possibilidade de perdas devido à exposição excessiva a uma única contraparte, segmento, sector, mercado, produto, instrumento financeiro, tipo de valor mobiliário, país, região ou prazo. Este risco ocorre quando um grupo de contrapartes com actividades e características semelhantes é impactado de forma similar por mudanças económicas ou outras condições.

Os limites de concentração são estabelecidos em relação ao capital económico, ao total de activos ou ao apetite de risco de crédito. O FNB gere esses limites em diversas áreas, buscando manter uma carteira de crédito diversificada e evitar riscos excessivos.

Os riscos de crédito são organizados por limites para mutuários individuais, grupos de mutuários e segmentos geográficos e industriais específicos. Esses limites são monitorados mensalmente e revistos anualmente ou conforme necessário. O processo de gestão está integrado à declaração de apetite de risco, visando uma gestão proactiva, controlo e relatórios eficazes, além de otimizar o uso dos recursos financeiros.

Quando os limites de concentração são excedidos, um processo documentado é seguido, incluindo escalonamento conforme o nível de risco. A correcção é supervisionada pela direcção e reportada e aprovada trimestralmente ao Conselho de Administração e respectivos subcomités.

O risco de crédito é definido como o risco de perda financeira para o Banco devido ao incumprimento de um devedor ou contraparte em relação a qualquer obrigação financeira. Este risco provém essencialmente dos empréstimos comerciais e de consumo, adiantamentos, cartões de crédito e outros compromissos relacionados com tais actividades, bem como os derivados do crédito, garantias bancárias, cartas de crédito, endossos e avales.

b) Montantes recuperados registados ao longo do exercício económico

A variação anual das recuperações de exposições que foram alvo de *write-off* (abate do activo) são apresentadas na tabela a seguir:

Recuperações de crédito	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
Recuperações de <i>write-offs</i>	30.910	13.630
Total	30.910	13.630

Tabela 6 – Recuperações de *write-offs*

c) Factores de risco considerados para a análise de correlações entre as contrapartes

A cada contraparte com a qual o FNB tem uma exposição ou um limite aprovado é atribuído um ponderador de crédito. Esta avaliação é efectuada regularmente (pelo menos anualmente), documentada e gerida com recurso a modelos de ponderação reconhecidos e aprovados pelo Banco, assegurando a sua independência face à influência da origem do negócio.

Às posições em risco e/ou facilidades separadas da mesma contraparte é atribuído o mesmo ponderador que à contraparte, sempre que relevante, independentemente de quaisquer diferenças na natureza de cada posição em risco e/ou facilidade específica. São abertas excepções se as diferentes posições em risco e/ou facilidades satisfizerem os critérios de distinção entre ponderações em moeda local e em moeda estrangeira. Cada ponderador de crédito é atribuído com base numa Probabilidade de Incumprimento associada.

As diferentes classes de activos e os pesos das contrapartes estão associados a diferentes probabilidades de incumprimento, utilizando uma escala universal ou primária. Esta abordagem proporciona uma visão global do risco de crédito em toda a carteira do Banco e permite a comparação do risco de crédito entre diferentes classes de activos. As probabilidades de incumprimento são utilizadas de forma consistente para determinar as perdas esperadas.

O risco associado a uma linha de crédito devido a factores específicos da posição em risco e/ou da linha de crédito, tais como as cauções e a hierarquia da dívida, é avaliado e gerido no âmbito da análise de redução do risco de crédito. Este facto não deve influenciar ou afectar o peso da contraparte.

O apoio externo prestado a uma contraparte, por oposição aos factores de atenuação, é reconhecido no processo de ponderação com base numa base definida e aplicada de forma consistente.

d) Informação de instituições internacionais de análise de risco

Na análise de risco, são usados os factores de risco das ECA (*External Credit Agency*) ou ECAI (*External Credit Assessment Institutions*).

e) Maturidades contratuais residuais

30 de Junho de 2026	Até 1 M	1 – 3 M	3 – 12 M	1 – 5 A	Mais que 5 anos	Sem Maturidade Definida	Total
Exposições de Crédito no Balanço							
Notas e moedas	-	-	-	-	-	528.716	528.716
Administrações centrais e Bancos Centrais	-	-	-	-	-	10.021.461	10.021.461
Disponibilidades à vista noutros bancos	910.513	-	-	-	-	-	910.513
Investimentos financeiros	637.141	2.293.175	7.643.528	304.970	2.097.275	-	12.976.089
Instituições de crédito	306.082	-	4.175	233.382	-	-	543.639
Empresas	4.421.745	240.293	208.179	793.942	40.886	-	5.705.045
Carteira de retalho regulamentar	3.428	78.972	39.931	479.509	3.532	-	605.373
Exposições garantidas por bens imóveis	-	-	5.043	53.454	379.652	-	438.149
Créditos vencidos	60.198	1.355	16.768	82.912	59.607	-	220.840
	6.339.107	2.613.795	7.917.624	1.948.169	2.580.953	10.550.177	31.949.824
Elementos Extrapatrimoniais							
Garantias bancárias	472.691	150.837	1.045.922	211.366	-	-	1.880.816
Cartas de créditos	-	48.892	-	-	-	-	48.892
Linhas de Crédito não Utilizadas	-	-	-	-	-	2.645.579	2.645.579
	472.691	199.728	1.045.922	211.366	-	2.645.579	4.575.286

30 de Junho de 2025	1 Mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 Ano	1 – 5 Anos	> 5 Anos	Sem Maturidade Definida	Total
Exposições de Crédito no Balanço							
Notas e moedas	-	-	-	-	-	369.587	369.587
Administrações centrais e Bancos Centrais	-	-	-	-	-	7.143.438	7.143.438
Disponibilidades à vista noutros bancos	-	-	-	-	-	621.685	621.685
Investimentos financeiros	1.483.725	1.954.632	8.198.809	1.283.340	-	-	12.920.506
Instituições de crédito	306.082	-	4.175	550.876	-	-	861.133
Empresas	3.068.880	240.293	208.179	793.942	40.886	-	4.352.180
Carteira de retalho regulamentar	53.051	1.109	42.351	492.983	-56.546	-	532.948
Exposições garantidas por bens imóveis	-50.141	105.488	19.604	175.167	441.227	-	691.344
Créditos vencidos	60.198	1.355	16.768	82.912	59.607	-	220.840
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-
	4.921.794	2.302.876	8.489.886	3.379.219	485.175	8.134.709	27.713.659
Elementos Extrapatrimoniais							
Garantias bancárias	34.258	659.064	1.170.809	625.193	-	-	2.489.323
Cartas de créditos	454	4.196	9.585	-	-	-	14.236
Linhas de Crédito não Utilizadas	-	-	-	-	-	3.398.391	3.398.391
	34.712	663.260	1.180.394	625.193	-	3.398.391	5.901.949

Tabela 7 -Maturidades contratuais residuais

4.2. Mitigação do risco de crédito

a) Políticas e processos para a gestão e avaliação de cauções

Para o FNB, uma caução é um bem de valor dado em garantia do cumprimento das responsabilidades do cliente. Esta caução pode ser assumida pelo Banco em caso de incumprimento, incluindo o resgate de depósitos a prazo, o accionamento de apólices de seguro ou a execução de hipotecas.

O processo de gestão de cauções envolve várias etapas: preparação, registo, manutenção, custódia e arquivo de documentação. Os empréstimos são inicialmente concedidos se a contraparte cumprir os critérios normais de crédito, como rentabilidade, viabilidade, sustentabilidade e capacidade de reembolso. A caução funciona como uma protecção adicional contra imprevistos que possam impedir o cliente de reembolsar a dívida a partir de outras fontes. Para tal, é essencial que toda a documentação esteja completa e juridicamente válida, garantindo ao Banco um título incontestável sobre o activo.

As garantias devem ser prontamente realizáveis em todas as condições e circunstâncias. A conversão do activo em numerário deve ser um procedimento simples para o Banco. Assim, não é recomendável aceitar garantias que apenas possam ser realizadas após um longo período de tempo.

O FNB estabelece directivas claras sobre a aceitabilidade de diferentes categorias de garantias e colaterais, incluindo hipotecas sobre propriedades residenciais, penhoras sobre bens comerciais (como instalações, equipamentos, existências e contas a receber), e penhoras sobre instrumentos financeiros (como títulos de dívida, acções e derivados de crédito). Os empréstimos a longo prazo concedidos a entidades empresariais são geralmente garantidos, enquanto as facilidades rotativas de crédito individual inferiores a 2,5 milhões de meticais são geralmente concedidas sem exigência de garantia.

Para minimizar a perda de crédito, o Banco procura obter garantias adicionais da contraparte quando surgem sinais de imparidade nos empréstimos e adiantamentos. A natureza do instrumento financeiro determina a necessidade de garantia para activos que não sejam empréstimos, com títulos de dívida, obrigações do tesouro e outras obrigações elegíveis geralmente dispensados de garantias, excepto em casos específicos, como títulos suportados por activos.

O FNB realiza a avaliação das cauções tanto antes da concessão como durante a vigência dos financiamentos. As garantias são avaliadas de modo a evitar grandes flutuações de valor, com estas avaliações a serem realizadas por avaliadores independentes e especializados, aprovados pelo comité de gestão de risco e pela administração do Banco. Todos os activos detidos como garantia são sujeitos a reavaliação imediata ou periódica, dependendo do tipo de financiamento e da situação específica, com avaliações conduzidas por um painel aprovado e revisto anualmente pelo Banco, garantindo a obtenção de uma avaliação precisa e diversificada para calcular a perda estimada de créditos irregulares.

No caso específico das entidades correlacionadas, tem-se que o montante do crédito concedido sob qualquer forma ou por qualquer meio, incluindo a prestação de garantias e a aquisição de obrigações, não pode exceder, em qualquer momento e de forma agregada, 10% dos Fundos Próprios do Banco.

O montante agregado dos créditos concedidos a todas as entidades relacionadas, com exclusão do crédito de carácter social, não pode exceder, em qualquer momento, 25% dos fundos próprios da instituição de crédito (limite global).

Com excepção do crédito com finalidade social, todas as outras operações carecem de aprovação do Comité Executivo e de parecer favorável do Órgão de Fiscalização do Banco.

4.3. Gestão do risco de crédito

A estimativa de exposição de crédito requer o uso de modelos, uma vez que o valor de um produto varia em função das mudanças das variáveis do mercado, fluxos de caixa esperados e a passagem do tempo.

O FNB utiliza o cálculo de perdas esperadas de crédito para suportar a quantificação do risco de crédito. Este modelo de avaliação está a ser utilizado para todas as carteiras de crédito e constitui a base para mensurar os padrões de risco. Ao mensurar os riscos de crédito de empréstimos e adiantamentos a nível da contraparte, o FNB considera três componentes:

- A “probabilidade do incumprimento” por parte do cliente ou contraparte das suas obrigações contratuais;
- A exposição actual da contraparte e o seu provável futuro desenvolvimento, do qual deriva “a exposição ao incumprimento” que poderá afectar o Banco; e
- A taxa provável de recuperação das obrigações em mora (“*Loss Given Default*”).

(i) Probabilidade de incumprimento (PD)

A probabilidade de incumprimento é definida como sendo a probabilidade de incumprimento por contraparte, de qualquer uma das suas obrigações durante um período de 12 meses, sendo esta uma das formas de avaliação da capacidade e vontade da contraparte em reembolsar os empréstimos contraídos. O incumprimento neste contexto é definido em duas dimensões:

- Derivado do tempo: quando a contraparte está em mora de pelo menos, uma prestação ou regularização do seu saldo em descoberto; e/ou
- Derivado de um evento: quando o FNB acredita que o empréstimo não será recuperado na sua totalidade, e classifica-o como tal (inclui a perda do capital ou juros, bem como a reestruturação das prestações que resultam numa perda para o Banco).

O FNB aplica esta definição de incumprimento de forma consistente em toda a carteira de crédito, bem como no reconhecimento de empréstimos em mora (*Non-Performing Loans*) para fins contabilísticos.

(ii) Exposição ao incumprimento (EAD)

A exposição ao incumprimento (EAD) de um determinado empréstimo é definida como sendo a exposição esperada a que o FNB pode estar sujeito, em caso de incumprimento no pagamento dos empréstimos pela contraparte durante o exercício subsequente. Reflecte os compromissos assumidos e as facilidades concedidas pelo Banco, que não foram pagas e que podem ser diluídas durante o período em análise (exposições não reconhecidas no balanço). Também mensura a exposição potencial face à posição dos derivados.

O Banco adoptou um modelo EAD adaptado às respectivas carteiras e aos produtos utilizados. Estes foram desenvolvidos internamente e são revistos em função da informação histórica dos incumprimentos.

(iii) Perdas derivadas do incumprimento (LGD)

As Perdas Derivadas do Incumprimento são a terceira maior componente de risco de crédito estimado pelo FNB em função do seu modelo interno. É definida como sendo uma perda económica que se espera que o FNB venha a sofrer, num determinado empréstimo, devido ao incumprimento da contraparte, e é normalmente expressa como sendo uma percentagem do valor de exposição em pendente na altura do incumprimento.

Os modelos de avaliação do LGD desenvolvidos internamente são utilizados para avaliação da carteira de crédito e são revistas em função das experiências internas e externas.

4.4. Controlo e mitigação do risco de crédito

O FNB gere os limites e controla as concentrações de risco de crédito onde estas forem identificadas (em particular: as contrapartes individuais, colectivas e indústrias). O FNB estrutura os níveis de risco de crédito aceitáveis estabelecendo limites no valor do risco aceite, em relação ao cliente ou grupo de clientes que contraem empréstimos e também em função dos segmentos industriais. Estes riscos são supervisionados numa base periódica e sujeitos a uma revisão anual ou em períodos inferiores, quando necessário.

A exposição ao risco de crédito é gerida periodicamente através da análise da capacidade dos clientes de liquidar as suas prestações de crédito, e através da realização de revisões de garantias de crédito periódicas relativamente ao desempenho financeiro e a capacidade do mutuário de satisfazer as suas obrigações de crédito.

Os limites de crédito são revistos em função da evolução das condições económicas, de mercado, análises de crédito e avaliações periódicas da probabilidade de incumprimento. Alguns controlos específicos e medidas de mitigação são descritos abaixo:

a) Garantias

O FNB implanta diversas políticas e práticas para reduzir o risco de crédito. A mais tradicional delas e mais comum é a obtenção de garantias sobre os empréstimos concedidos.

Os principais tipos de garantia para empréstimos e adiantamentos são:

- Hipotecas sobre imóveis;
- Penhor sobre os bens comerciais, como propriedade, inventário e contas a receber;
- Cobertura de caixa;
- Garantias dos accionistas (empresas ou particulares); e
- Garantias bancárias.

Adicionalmente, de modo a minimizar o risco de perda de crédito, o FNB procura obter garantias adicionais da contraparte, logo que sejam conhecidos os indicadores de imparidade sobre empréstimos e adiantamentos, tais como:

- Garantias imóveis, podendo estas ser residenciais ou comerciais. Estas geralmente cobrem: créditos de habitação e créditos de investimentos.
- Garantias móveis, neste caso são equipamentos e veículos. Estes cobrem normalmente o financiamento baseado em activos.
- Garantias dos accionistas, garantias corporativas/parentais e cobertura de caixa. Estas normalmente cobrem todos os tipos de crédito.

b) Compromissos relacionados com o crédito

O principal objectivo deste tipo de instrumentos é o de garantir a disponibilidade de fundos para determinado cliente quando solicitados pelo cliente. O FNB atribui às garantias concedidas e cartas de crédito o mesmo risco de crédito que atribui aos financiamentos. Os créditos documentários e as cartas de crédito, que representam compromissos escritos assumidos pelo FNB em nome de um cliente, autorizando uma terceira entidade a obter fundos do FNB até um valor previamente estipulado mediante termos e condições específicas, são garantidos pelo valor dos bens adquiridos a que respeitam os pagamentos e, consequentemente, apresentam um grau de risco menor do que o atribuído a um financiamento directo.

Compromissos para concessão de crédito representam parcelas não utilizadas de autorizações para extensão de crédito sob a forma de empréstimos, garantias ou cartas de crédito. No que se refere ao risco de crédito relacionado com os compromissos para aumentar o crédito, o FNB está potencialmente exposto a uma perda de um montante igual ao total dos compromissos não utilizados.

c) Mitigantes de risco de crédito

A gestão e controlo do risco de crédito no FNB é supervisionada por uma equipa de gestão do risco de crédito, que reporta consistentemente o desempenho da carteira à gestão do FNB e a outros intervenientes relevantes.

O relatório é facilitado através de uma análise de crédito abrangente em todos os segmentos de negócio e produtos.

Análise individual:

Análise de risco do Cliente determinada através do acompanhamento regular do FNB a qual incorpora, entre outras, as seguintes características:

- Situação económico-financeira do Cliente;
- Risco do sector de actividade em que opera;
- Qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o FNB e pela existência de incidentes;
- Qualidade da informação contabilística apresentada;
- Natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do FNB;
- Crédito em situação de incumprimento;
- Identificação e monitoria das contas com maior concentração de risco na carteira.

Análise colectiva:

Para os clientes sujeitos a análise colectiva, o cálculo de concentração de risco é feito com recurso a um modelo definido para o efeito, no qual os clientes são agrupados em grupos homogéneos de exposição de cada empresa do grupo para se apurar as probabilidades de estes apresentarem indícios de ultrapassagem de limite, assim como a percentagem de exposição comparativamente aos fundos próprios do FNB (SOL: “*Single Obligor Limit*”).

Esses mesmos grupos homogéneos de risco são constituídos com base em:

- Segmento do cliente ou produto;
- Tipo de garantias associadas à operação de crédito;
- Comportamento actual da operação de crédito;
- Comportamento histórico da operação de crédito; e
- Duração dos diferentes comportamentos da operação de crédito.

4.5. Qualidade de crédito

Os créditos são considerados vencidos quando não foi cumprida a data específica acordada para a sua amortização ou quando não foram pagas as prestações regulares previstas para a sua amortização. Um empréstimo a pagar à vista é classificado como vencido quando uma cobrança, apesar de efectuada, não foi feita de acordo com os requisitos que tinham sido estabelecidos para o efeito. A análise por maturidade dos créditos, das exposições classificadas como vencidas à data de 30 de Junho de 2026 é apresentada no quadro a seguir:

30 de Junho de 2026	Nem vencidos nem com imparidade	Vencido mas não em imparidade			Em imparidade	Total
		1 – 30 dias	31 – 60 dias	61 – 90 dias		
Antiguidade do crédito						
Empresas	5.201.110	80.976	367.798	150	598.649	6.248.684
Retalho	1.131.243	43.203	11.160	6.418	72.338	1.264.361
Total	6.332.353	124.179	378.959	6.568	670.987	7.513.045

30 de Junho de 2025	Nem vencidos nem com imparidade	Vencido mas não em imparidade			Em imparidade	Total
		1 – 30 dias	31 – 60 dias	61 – 90 dias		
Antiguidade de crédito						
Empresas	5.176.168	129.740	203.785	8.994	80.396	5.599084
Retalho	882.890	57.101	1.982	3.465	140.444	1.059.361
Total	6.032.538	186.841	205.767	12.458	220.840	6.658.444

Tabela 8 – Qualidade do Crédito

Aquando do reconhecimento inicial dos empréstimos e adiantamentos, o justo valor da garantia é calculado com base em técnicas de avaliação comumente utilizadas para os activos correspondentes. Em períodos subsequentes, o justo valor é avaliado tendo como referência os preços do mercado ou índices dos activos similares.

a) Empréstimos e adiantamentos reestruturados com imparidade individual

Análise de empréstimos e adiantamentos em imparidade

30 de Junho de 2026	Colateral em posse	Imparidades no estágio 3	Exposição no estágio 3
Créditos em incumprimento – estágio 3			
Retalho	40.288	57.340	72.338
Empresas	515.784	272.456	598.649
Total estágio 3	556.072	329.796	670.987

30 de Junho de 2025	Colateral em posse	Imparidades no estágio 3	Exposição no estágio 3
Créditos em incumprimento – estágio 3			
Retalho	63.496	124.772	140.444
Empresas	56.934	66.924	80.396
Total estágio 3	120.430	191.430	220.840

Tabela 9 – Empréstimos e Adiantamentos em Imparidade

b) Empréstimos e adiantamentos reestruturados

As actividades de reestruturação incluem extensão de acordos de pagamentos, aprovação de planos de gestão externos, alteração e diferimentos de pagamentos. As políticas e práticas de reestruturação são baseadas em indicadores e critérios que, com base na análise da gestão local, indicam que os pagamentos provavelmente continuarão a ser realizados. Estas políticas são revistas anualmente, ou quando necessário.

O montante de empréstimos reestruturados e mantidos pelo FNB à data de 30 de Junho de 2026 que se encontravam vencidos ou em imparidade ascendia a 463.015 milhares de Meticais (2025: 116.792 milhares de Meticais).

c) Qualidade de crédito por classes de activos financeiros

Para fins de divulgação do Banco sobre a qualidade do crédito, os activos financeiros foram analisados como se segue:

30 de Junho de 2026	Nem vencidos nem com imparidade	Vencido mas não em imparidade			Em imparidade	Total
		1 – 30 dias	31 – 60 dias	61 – 90 dias		
Moedas e notas	528.716	-	-	-	-	528.716
SalDOS com o Banco de Moçambique	10.021.461	-	-	-	-	10.021.461
Disponibilidades à vista noutros bancos	910.513	-	-	-	-	910.513
Outros investimentos	31.122	-	-	-	-	31.122
Títulos de Investimento	12.944.967	-	-	-	-	12.944.967
Créditos a Clientes	6.332.353	124.179	378.959	6.568	670.987	7.513.045
Contas a receber	151.102	-	-	-	-	151.102
Total	30.920.233	124.179	378.959	6.568	670.987	32.100.926

30 de Junho de 2025	Nem vencidos nem com imparidade	Vencido mas não em imparidade			Em imparidade	Total
		1 – 30 dias	31 – 60 dias	61 – 90 dias		
Moedas e notas	369.587	-	-	-	-	369.587
SalDOS com o Banco de Moçambique	7.143.438	-	-	-	-	7.143.438
Disponibilidades à vista noutros bancos	621.685	-	-	-	-	621.685
Outros investimentos	31.122	-	-	-	-	31.122
Títulos de Investimento	12.889.384	-	-	-	-	12.889.384
Créditos a Clientes	6.032.538	186.841	205.767	12.458	220.840	6.658.444
Contas a receber	251.427	-	-	-	-	251.427
Total	27.339.180	186.841	205.767	12.458	220.840	27.965.086

Tabela 10 – Qualidade de crédito por classes de activos financeiros

A qualidade do crédito de outros activos financeiros nem vencidos nem em imparidade é avaliada de acordo com a classificação actual soberana do país e não foi identificada evidência de que a carteira vai entrar em incumprimento.

4.6. Política de imparidades

O Banco constitui uma provisão para perdas por imparidade que representa a sua estimativa de perdas na sua carteira de crédito. Os principais componen-
tes desta provisão são as provisões específicas relacionadas com o risco de crédito específico e a provisão geral de crédito, nas situações em que as perdas
tenham sido incorridas e não identificadas na avaliação individual. As provisões para imparidade são reconhecidas para efeitos de relatório, apenas quando
incorridas na data de relato e exista uma evidência efectiva de imparidade, que é determinada com base nos seguintes critérios definidos pelo FNB:

- Incumprimento contratual no pagamento do capital ou juros;
- Evidência de dificuldades de tesouraria por parte do cliente (ex.: rácio de solvabilidade; resultados líquidos sobre as vendas);
- Quebra dos termos do contrato;
- Início de processo de falência;
- Deterioração da posição competitiva do cliente;
- Deterioração do justo valor da garantia; e
- Descida para um nível abaixo do elegível para concessão de um empréstimo.

As normas do FNB exigem a revisão anual dos activos financeiros individuais que estejam acima do limiar de materialidade e com antiguidade superior a 90
dias, em períodos inferiores, sempre que se justifique. O cálculo da imparidade das contas individuais é determinado com base na avaliação das perdas à
data do relatório. São determinados individualmente, caso a caso. Nestas avaliações são consideradas as garantias em posse do FNB e as receitas previstas
da conta individual. As provisões de imparidade colectivas são constituídas para:

- (i) As carteiras de crédito com nível de incumprimento abaixo dos 90 dias; e
- (ii) As perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas com base na informação histórica disponível, o julgamento técnico e técnicas estatísticas.

Perdas por imparidade no crédito concedido

Os empréstimos são monitorados pelo Conselho de Administração de Crédito e efectuada a imparidade de acordo com a política de imparidade do FNB
quando é observada a indicação de imparidade.

Os seguintes factores são considerados na determinação da evidência objectiva de que o activo tenha sido depreciado:

- Período de pagamentos contratuais vencidos;
- A perda de emprego do mutuário e a incapacidade de honrar os pagamentos;
- Falência e liquidação; e,
- Processos de litígios iniciados por outros credores.

Onde existe evidência objectiva de imparidade, o teste de imparidade é realizado com base nas Perdas Derivadas do Incumprimento (LGD), Probabilidade de
Incumprimento (PD) e Exposição ao Incumprimento (EAD).

	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
Saldo no início do exercício	885.327	710.878
Créditos abatidos durante o exercício	-30.910	-13.630
Variacão de imparidade	81.078	72.967
Aumento de imparidade	312.440	137.286
Redução de imparidade	-221.055	-53.157
Movimento nos juros suspensos	-11.564	-15.572
Saldo no fim do exercício	934.238	765.804
Inclui		
Imparidade no estágio 3	355.086	191.696
Imparidade no estágio 1 e 2	579.151	574.109
Total	934.238	765.804

Tabela 11 – Análise do movimento em imparidade no crédito concedido

4.7. Exposição máxima do risco de crédito antes da garantia ou outras melhorias de crédito

Para fins de divulgação do Banco sobre a qualidade do crédito, os activos financeiros foram analisados como se segue:

Exposição ao risco de crédito relativo a activos reconhecidos no balanço são os seguintes:	30 de Junho de 2026		30 de Junho de 2025	
	Final de Período	Média do Período	Final de Período	Média do Período
Saldos com o Banco de Moçambique	528.716	3.836.077	7.143.438	8.195.102
Disponibilidades à vista noutros bancos	10.021.461	5.321.573	621.685	754.483
Outros investimentos	910.513	470.817	31.122	31.122
Títulos de Investimento	12.976.089	12.932.736	12.889.384	10.702.945
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	7.513.045	7.085.745	6.658.444	6.456.102
Contas a receber	151.102	201.264	251.427	281.420
	32.100.925	29.848.212	27.595.499	26.421.173
Exposição ao risco de crédito relativo a itens não reconhecidos no balanço são os seguintes:				
Garantias prestadas	1.880.816	2.185.069	2.489.323	1.262.951
Cartas de crédito	48.892	31.564	14.236	1.796.033
Linhas de crédito não utilizadas	2.645.579	3.021.985	3.398.391	17.270.534
	4.575.286	5.238.618	5.901.949	20.329.518
Total da exposição ao risco de crédito	36.676.212	35.086.830	33.497.449	46.750.691

Tabela 12 – Exposição máxima do risco de crédito antes da garantia ou outras melhorias de crédito

As tabelas acima representam o pior cenário de exposição do FNB em temos de risco de crédito à data de 30 de Junho de 2026 e 2025, não tendo sido con-
siderado o justo valor das garantias ou colaterais obtidos. Relativamente aos activos reconhecidos no balanço, a exposição acima apresentada é feita com
base no valor líquido contabilístico registado.

A Administração está confiante na sua capacidade de continuar a controlar e manter, ao nível mínimo para o Banco, a exposição ao risco de crédito que re-
sulte da carteira de empréstimos e adiantamentos efectuados. Esta posição consubstancia-se no facto de o FNB ter introduzido um processo de selecção
mais rigoroso sobre a concessão de empréstimos e adiantamentos.

A tabela abaixo apresenta o valor contabilístico da exposição de crédito do FNB (sem considerar qualquer garantia obtida), categorizada pelos sectores de
actividade das contrapartes:

30 de Junho de 2026	Caixa e equivalentes de caixa	Títulos e outros investimentos	Crédito a clientes	Contas a receber	Outros activos não sujeitos a risco de crédito	Total
Construção e imobiliário	-	-	49.374	-	-	49.374
Indústria e comércio	-	-	4.052.469	-	-	4.052.469
Sector financeiro	11.460.689	13.546.594	545.095	-	-	25.552.379
Empresas de serviços	-	-	724.377	151.102	-	875.479
Crédito pessoal	-	-	1.264.361	-	-	1.264.361
Transportes e comunicação	-	-	666.324	-	-	666.324
Agricultura	-	-	211.044	-	-	211.044
Total bruto	11.460.689	13.546.594	7.513.045	151.102	-	32.671.431
Menos Imparidade	-	(601.627)	(934.237)	-	-	(1.535.865)
Total líquido	11.460.689	12.944.967	6.578.808	151.102	-	31.135.566

30 de Junho de 2025	Caixa e equivalentes de caixa	Títulos e outros investimentos	Crédito a clientes	Contas a receber	Outros activos não sujeitos a risco de crédito	Total
Construção e imobiliário	-	-	14.618	-	-	14.618
Indústria e comércio	-	-	3.276.234	-	-	3.276.234
Sector financeiro	8.134.709	13.049.274	547.128	-	-	21.731.111
Empresas de serviços	-	-	281.870	251.427	-	533.297
Crédito pessoal	-	-	1.059.361	-	-	1.059.361
Transportes e comunicação	-	-	572.881	-	-	572.881
Agricultura	-	-	906.353	-	-	906.353
Total bruto	8.134.709	13.049.274	6.658.445	251.427	-	28.093.855
Menos Imparidade	-	(128.768)	(765.804)	-	-	(894.572)
Total líquido	8.134.709	12.920.506	5.892.641	251.427	-	27.199.283

Tabela 13 – Análise das concentrações de risco de crédito por sector de actividade

A exposição do risco do crédito relativo a itens não reconhecidos no balanço é como se segue:

Itens não reconhecidos no Balanço

Até 30 de Junho de 2026	Inferior a 1 ano	1 – 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Garantias	1.864.130	625.193	-	2.489.323
Cartas de crédito	14.236	-	-	14.236
Linhas de crédito não utilizadas	3.398.391	-	-	3.398.391
	5.276.756	625.193	-	5.901.949

Até 30 de Junho de 2025	Inferior a 1 ano	1 – 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Garantias	2.612.108	424.347	-	3.036.455
Cartas de crédito	36.578	-	-	36.578
Linhas de crédito não utilizadas	3.577.831	-	-	3.577.831
	6.226.517	424.347	-	6.650.864

Tabela 14 – Itens não reconhecidos no Balanço

4.8. Garantias recuperadas

As propriedades recuperadas são alienadas o mais rapidamente possível, com vista a reduzir o montante em dívida. As propriedades recuperadas, quando
existem, são apresentadas no balanço como activos não correntes disponíveis para venda.

4.9. Índice de concentração por sector

A tabela abaixo apresenta os índices de concentração por sector das exposições ao risco de crédito com referência a 30 de Junho de 2026.

Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (x)	x²	(%) relativamente ao montante da exposição total
A	Agricultura, Produção animal, caça, floresta e pesca	906.353	821.475.168.036	13,61%
B	Indústrias Extrativas	2.125.736	4.518.752.267.020	31,93%
C – 10 a 12	Indústrias Alimentar, Bebidas e Tabaco	868.634	754.525.607.176	13,05%
C – 13 e 14	Texteis, vestuário	0	0	0,00%
C – 15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	0	0	0,00%
C – 17	Pasta de papel	0	0	0,00%
C – 19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0	0,00%
C – 20 a 22	Indústria Química	0	0	0,00%
C – 23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0	0,00%
C – 24 a 25	Indústria Metalúrgica	0	0	0,00%
C – 26 a 28, 33	Maquinas e Equipamentos	0	0	0,00%
C – 29 a 30	Fabricação de material de transporte	0	0	0,00%
C – 18, 31, 32	Outras indústrias transformadoras	118.730	14.096.911.182	1,78%
D, E	Electricidade, Gás e Água	0	0	0,00%
F	Construção	14.618	213.695.944	0,22%
G	Comércio	163.133	26.612.497.211	2,45%
H	Transporte e armazenagem	572.881	328.192.161.016	8,60%
I	Alojamento, restauração e similares	0	0	0,00%
J	Actividades de informação e comunicação	0	0	0,00%
K	Actividades Financeiras e de Seguros	547.128	299.349.226.967	8,22%
L	Actividades imobiliárias	0	0	0,00%
M, N	Outros serviços empresariais	1.333.875	1.779.222.466.349	20,03%
O	Administração pública (regional e local)	0	0	0,00%
P, Q	Educação, Saúde e apoio social	7.355	54.103.050	0,11%
R, S	Outras actividades	0	0	0,00%
	TOTAL	6.658.444	8.542.494.103.952	100,00%
	Índice de Concentração Sectorial			19,27%

Tabela 15 – Índice de Concentração Sectorial

Contraparte	Montante de exposição sobre o setor (x)	x²	Contraparte	Montante de exposição sobre o setor (x)	x²	Contraparte	Montante de exposição sobre o setor (x)	x²
Contraparte 1	492.607	242.662.067.333	Contraparte 36	21.492	118.820.091	Contraparte 71	9.691	93.921.331
Contraparte 2	487.397	237.556.181.710	Contraparte 37	21.178	110.650.555	Contraparte 72	9.636	92.844.109
Contraparte 3	444.662	197.724.629.048	Contraparte 38	21.005	98.078.210	Contraparte 73	9.235	85.284.876
Contraparte 4	422.777	178.740.375.021	Contraparte 39	19.828	88.114.919	Contraparte 74	9.187	84.397.941
Contraparte 5	354.017	125.328.359.464	Contraparte 40	19.678	87.812.809	Contraparte 75	9.117	83.119.367
Contraparte 6	320.072	102.446.085.286	Contraparte 41	18.948	86.258.685	Contraparte 76	9.069	82.251.483
Contraparte 7	302.877	91.734.302.872	Contraparte 42	17.713	78.091.761	Contraparte 77	8.949	80.077.798
Contraparte 8	295.489	87.313.851.059	Contraparte 43	16.699	74.004.771	Contraparte 78	8.674	75.232.101
Contraparte 9	280.905	78.907.437.032	Contraparte 44	16.263	70.073.460	Contraparte 79	8.512	72.461.047
Contraparte 10	207.945	43.240.986.185	Contraparte 45	15.576	67.344.435	Contraparte 80	8.461	71.594.770
Contraparte 11	202.237	40.899.928.792	Contraparte 46	15.103	66.908.287	Contraparte 81	8.244	67.963.385
Contraparte 12	189.622	35.956.363.789	Contraparte 47	14.735	60.152.962	Contraparte 82	8.157	66.528.532
Contraparte 13	175.208	30.697.910.999	Contraparte 48	14.089	58.835.952	Contraparte 83	8.099	65.588.735
Contraparte 14	159.274	25.368.237.864	Contraparte 49	13.914	57.849.338	Contraparte 84	8.084	65.346.994
Contraparte 15	157.804	24.902.170.606	Contraparte 50	13.880	56.749.239	Contraparte 85	8.070	65.129.273
Contraparte 16	119.239	14.218.052.568	Contraparte 51	13.594	54.166.549	Contraparte 86	8.063	65.013.327
Contraparte 17	108.606	11.795.250.103	Contraparte 52	13.407	52.678.622	Contraparte 87	8.052	64.831.977
Contraparte 18	100.132	10.026.428.941	Contraparte 53	13.183	52.549.607	Contraparte 88	7.950	63.200.619
Contraparte 19	96.022	9.220.315.690	Contraparte 54	13.022	50.991.927	Contraparte 89	7.926	62.821.149
Contraparte 20	72.193	5.211.865.415	Contraparte 55	12.048	49.614.043	Contraparte 90	7.822	61.182.118
Contraparte 21	70.101	4.914.117.064	Contraparte 56	11.532	49.476.566	Contraparte 91	7.433	55.254.191
Contraparte 22	65.224	4.254.171.169	Contraparte 57	11.207	48.556.910	Contraparte 92	7.391	54.621.139
Contraparte 23	46.628	2.174.190.421	Contraparte 58	11.042	45.991.350	Contraparte 93	7.212	52.015.174
Contraparte 24	46.384	2.151.487.223	Contraparte 59	10.965	39.150.245	Contraparte 94	7.198	51.813.351
Contraparte 25	42.820	1.833.576.629	Contraparte 60	10.873	37.380.607	Contraparte 95	7.127	50.791.689
Contraparte 26	35.823	1.283.298.988	Contraparte 61	10.676	37.060.513	Contraparte 96	7.086	50.210.578
Contraparte 27	32.560	1.060.130.179	Contraparte 62	10.439	35.575.135	Contraparte 97	7.030	49.414.563
Contraparte 28	31.981	1.022.811.094	Contraparte 63	10.344	35.280.133	Contraparte 98	6.973	48.616.598
Contraparte 29	29.645	878.847.930	Contraparte 64	10.324	34.251.286	Contraparte 99	6.908	47.725.972
Contraparte 30	28.071	787.955.069	Contraparte 65	10.099	32.516.240	Contraparte 100	6.732	45.325.129
Contraparte 31	27.434	752.614.184	Contraparte 66	9.983	31.496.128			
Contraparte 32	27.056	732.050.639	Contraparte 67	9.918	31.032.041			
Contraparte 33	25.232	636.652.642	Contraparte 68	9.818	29.005.860	TOTAL	6.269.252	1.621.497.191.716
						TOTAL Carteira Crédito	7.513.045	
Contraparte 34	24.750	612.565.746	Contraparte 69	9.756	26.519.115			
Contraparte 35	22.314	497.917.803	Contraparte 70	9.725	26.387.496	ICI	3,44%	

Tabela 16 – Índice de Concentração Individual

4.10. Distribuição geográfica da carteira de crédito

A carteira de crédito bruta está geograficamente distribuída como se segue:

30 de Junho de 2026				
Classe de risco	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total
Caixa e Equivalentes de caixa	843.795	-	-	843.795
Administrações centrais e Bancos Centrais	7.143.438	-	-	7.143.438
Instituições de crédito	547.128	-	-	547.128
Empresas	4.726.731	1.205.697	329.414	6.261.841
Carteira de retalho regulamentar	915.507	222.125	128.704	1.266.336
Exposições garantidas por bens imóveis	-	-	-	-
Créditos vencidos	45.463	48.641	126.737	220.840
Total da exposição	14.222.062	1.476.462	584.855	16.283.378

30 de Junho de 2025				
Classe de risco	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total
Caixa e Equivalentes de caixa	843.795	-	-	843.795
Administrações centrais e Bancos Centrais	7.143.438	-	-	7.143.438
Instituições de crédito	547.128	-	-	547.128
Empresas	732.903	206.571	4.032.085	4.971.559
Carteira de retalho regulamentar	155.569	68.694	694.654	918.917
Exposições garantidas por bens imóveis	-	-	-	-
Créditos vencidos	45.463	48.641	126.737	220.840
Total da exposição	9.468.295	323.906	4.853.476	14.645.677

Tabela 17 - Distribuição geográfica da carteira de crédito

5. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se às perdas reais e potenciais de posições dentro e fora do balanço resultantes de movimentos nos preços de mercado. O FNB assume a exposição ao risco de mercado. O risco de mercado é decorrente da possibilidade de acontecerem perdas mediante movimentos desfavoráveis no mercado. É o risco de perder dinheiro resultante da mudança ocorrida no valor percebido de um instrumento. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, taxa de câmbio, volatilidade e *commodities*.

A determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado - risco cambial - é feito de acordo com o anexo do Aviso nº. 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro (Concernente a Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital Para a cobertura de Risco de Mercado) emanado pelo Banco de Moçambique.

O Conselho de Administração através do seu Comité de Risco, Gestão de Capital e Conformidade garante a existência de uma política adequada que orienta o processo de gestão de risco de mercado do FNB. A gestão diária dos controlos de riscos de mercado é mantida pela Direcção da sala de mercados e monitorada pelos comités de gestão de riscos, bem como pelo Comité de Gestão de Activos, Passivos e Capital.

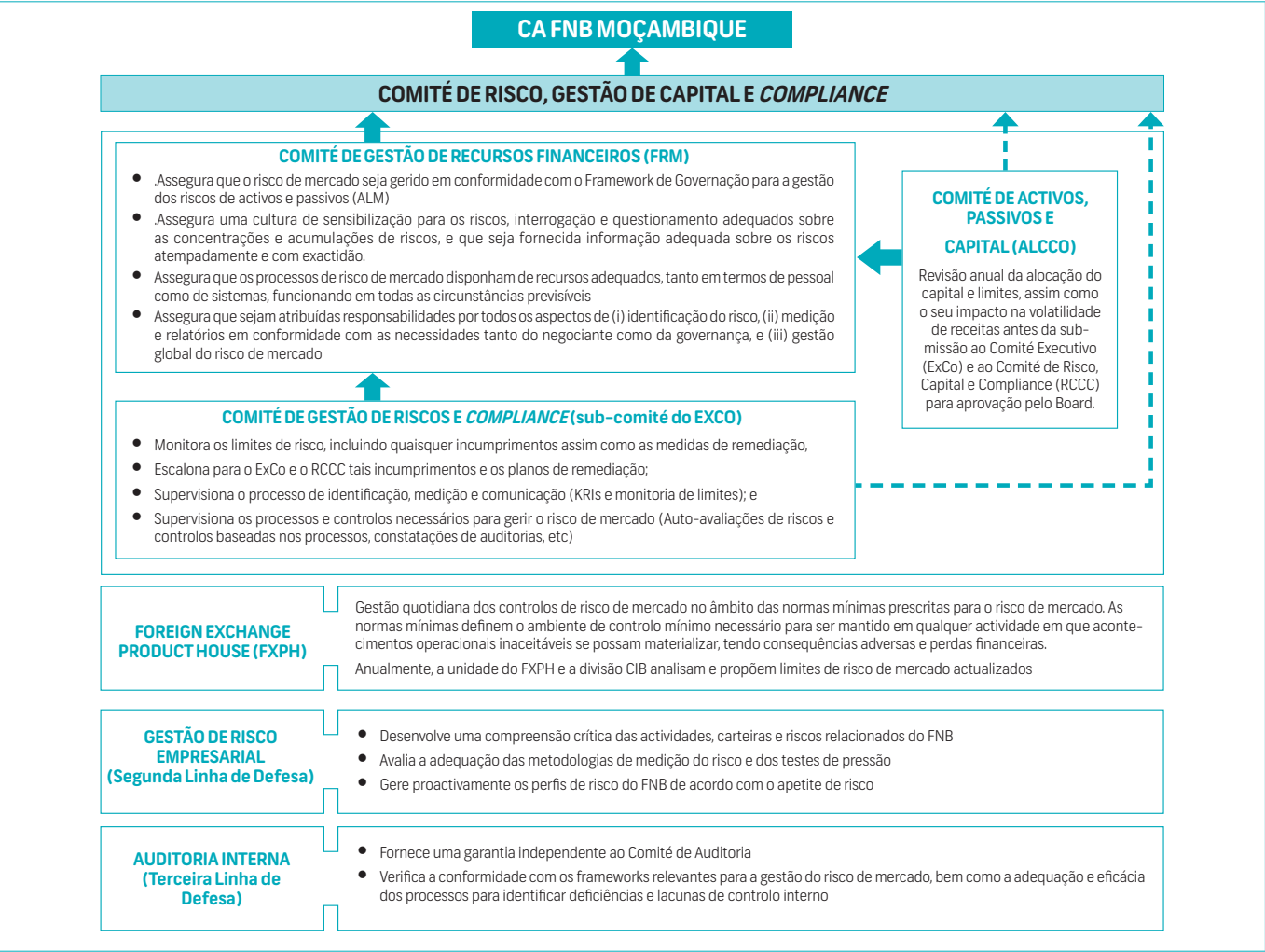


Figura 2 - Comités de gestão do risco de mercado

O apetite de risco (definido pelo Conselho de Administração) é a quantidade de exposição ao risco ou potencial impacto adverso de um evento, ou no decurso normal dos negócios, que a organização está disposta a aceitar/reter na realização das suas actividades. O mandato de risco define o tipo e o montante da exposição a ser realizada para atingir as metas de receitas no contexto do apetite de risco. O apetite pelo risco de mercado é definido de acordo com o apetite de risco do FNB e é expresso quantitativa e qualitativamente.

As características qualitativas de apetite de risco para o risco de mercado são expressas em termos de:

- Mandatos de empresas
- Estratégia de cobertura
- Produto e mandatos de actividade comercial

O actual mandato da carteira de negociação do FNB permite o fluxo de negociação no lugar das transacções do cliente, com dimensões de posição e *stop-losses* a níveis de capital pré-determinados e aceitáveis.

As características quantitativas do apetite de risco para o risco de mercado são expressas em termos de:

- Limites

Os seguintes limites foram definidos e são monitorados:

- Limites nominais;
- Limites de risco de concertação; e/ou
- Limites de perda absoluta.

- Capital económico/regulamentar alocado às actividades de risco de mercado

Os limites/dotações de capital servem para restringir o tamanho do balanço numa base de risco ajustado.

No FNB o risco é medido principalmente usando uma abordagem de simulação de choques suportada por limites, NOFP (Posição Líquida de Negociação de Moeda Estrangeira "*Net Open foreign currency position*") e medidas de riscos suplementares.

A análise de risco de mercado e mitigação inclui, mas não está limitada a:

- Monitoria diária das exposições de risco de mercado contra os limites de exposição a stress (excessos autorizados, bem como limites expirados. Os limites expirados estão bem abaixo do limiar de 10% e geralmente todos os excessos são concedidos dentro de 30 dias no máximo); e
- Monitoria da violação de limites, as causas de violação e correcção sobre uma base diária para as actividades de negócio.

O processo de reporte de risco alinha-se à cultura de risco do FNB e visa retratar o perfil de risco do FNB, com precisão e de forma transparente.

A equipa de Tesouraria do FNB elabora relatórios de risco de mercado numa base frequente. A frequência de cada relatório difere de acordo com o público-alvo e necessidades de informações, o conteúdo dos relatórios e o calendário das reuniões dos comités, entre outros aspectos.

6. RISCO CAMBIAL

O risco de taxa de câmbio, é o risco de o Banco sofrer um impacto adverso sobre a posição financeira ou outros rácios essenciais, em resultado de movimentos nas taxas de câmbio.

Concretamente, é o risco de o valor de um instrumento flutuar em virtude da variação das taxas de câmbio.

Para a mitigação das flutuações das principais taxas de câmbio ao nível da posição financeira e dos seus fluxos de caixa, o Conselho de Administração do FNB estabeleceu limites de exposição por moeda e em agregado, tanto para as posições nocturnas como diurnas, os quais são monitorados numa base diária. A tabela abaixo resume a exposição do Banco em termos de risco cambial, por moeda, em 30 de Junho de 2026:

PAÍSES	DIVISAS		Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios				Posições Líquidas		
			Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas	
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Estados Unidos da América	Dólar	USD		32.367							32.367
União Europeia	Euro	EUR	2.227							2.227	
África do Sul	Rand	ZAR	-	769						-	769
Canadá	Dólar	CAD	-	-						-	-
China	Yuan	CNY	-	-						-	-
Reino Unido	Libra	GBP	1.580	-						1.580	-
Japão	Iene	JPY	-	-						-	-
Malawi	Kwacha	MWK	-	-						-	-
Noruega	Coroa	NOK	-	-						-	-
Suécia	Coroa	SEK	-	-						-	-
Suíça	Franco	CHF	-	-						-	-
Zâmbia	Kwacha	ZMK	-	-						-	-
Zimbabwe	Dólar	ZWD	-	-						-	-
Mauritius	Rupee	MUR	-	-						-	-
Austrália	Dólar	AUD	-	-						-	-
China	Yuan	CNY	238	-						238	-
Ouro	Ouro										
Total (9)			4.046	33.136	-	-	-	-		4.046	33.136
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)											33.136

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)

33.136

PAÍSES	DIVISAS		Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios				Posições Líquidas	
			Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
			1	2	3	4	5	6	7	8
Estados Unidos da América	Dólar	USD	-	50.467,23	-	-	-	-	-	50.467
União Europeia	Euro	EUR	-	5.534,65	-	-	-	-	-	5.535
África do Sul	Rand	ZAR	-	1.548,13	-	-	-	-	-	1.548
Canadá	Dólar	CAD	-	-	-	-	-	-	-	-
China	Yuan	CNY	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	Libra	GBP	9.284	-	-	-	-	-	9.284	-
Japão	Iene	JPY	-	-	-	-	-	-	-	-
Malawi	Kwacha	MWK	-	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	Coroa	SEK	-	-	-	-	-	-	-	-
Suíça	Franco	CHF	-	-	-	-	-	-	-	-
Zâmbia	Kwacha	ZMK	-	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar	ZWD	-	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupee	MUR	-	-	-	-	-	-	-	-
Austrália	Dólar	AUD	-	-	-	-	-	-	-	-
China	Yuan	CNY	154	-	-	-	-	-	154	-
Ouro	Ouro		-	-	-	-	-	-	-	-
Total (9)			9.438	57.550	-	-	-	-	9.438	57.550
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)									57.550	

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)

57.550

Tabela 18 - Posição cambial

7. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é o risco de perdas resultante de falhas em processos internos, pessoal e sistemas inadequados, ou ainda por eventos externos à organização. Esta definição inclui o risco de TI, mas exclui o risco de reputação e o risco estratégico.

Ao contrário de outros tipos de risco, o risco operacional é um risco que não é assumido deliberadamente no decurso do negócio. Este risco existe, em certa medida, em todas as actividades organizacionais. O âmbito e a cobertura do risco operacional são definidos pelos seguintes tipos de eventos da Basileia:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Práticas laborais e segurança no local de trabalho;
- Clientes, produtos e práticas de negócio;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção do negócio e falhas do sistema; e
- Execução, entrega e gestão de processos.

O FNB envida esforços para reduzir estes riscos através da manutenção de uma estrutura empresarial e de sistemas de controlo interno sólidas. O Comité Executivo é responsável pela introdução e manutenção de processos e procedimentos operacionais eficientes, encontrando-se estes documentados em diversos manuais, os quais são objecto de revisão periódica por forma a contemplar alguma necessidade de mudança. O Departamento de Auditoria Interna revê a eficácia dos controlos e procedimentos internos, recomendando melhorias à gestão sempre que aplicável.

A responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação dos controlos que permitem mitigar o risco operacional é dos gestores séniores de cada unidade de negócio. Esta responsabilidade é suportada por procedimentos formais e informais, tais como:

- Estabelecimento do apetite de risco;
- Documentação de controlos e procedimentos;
- Verificação periódica dos riscos operacionais e adequação dos controlos e procedimentos de atenuação do risco;
- Correcção e melhoria dos processos e sistemas de negócio;
- Optimização e melhoria dos processos de negócio;
- Investimento em infraestruturas, tecnologias de informação e pessoal;
- Segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Reconciliação e monitoria de transacções;
- Cumprimento de requisitos legais e regulamentares;
- Formação e desenvolvimento profissional; e
- Implementação de normas sobre ética & conduta.

Para efeitos de reporte regulamentar, o FNB calculou os requisitos de cobertura de risco operacional pelo método padronizado, sendo o indicador relevante apurado pelas seguintes rubricas contabilísticas:

DESCRIÇÃO	A	B	C
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	2.745.217	2.681.761	2.769.940
(-) Juros e Encargos Similares	864.406	779.231	524.538
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	0	-	-
(+) Comissões Recebidas	566.697	620.827	853.505
(-) Comissões Pagas	105.122	149.208	307.247
(+) Resultados de Operações Financeiras	603.428	333.815	419.636
(+) Outros Resultados Operacionais	136.713	101.989	87.409
	3.082.527	2.809.952	3.298.706

Actividades	Indicador Relevante			Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capitais
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	
	(1)	(2)	(3)	MS*15%
Total das Actividades Sujeitas ao Método do Indicador Básico	3.082.527	2.809.952	3.298.706	459.559

Tabela 19 - Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capitais

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Participações financeiras não cotadas designadas ao justo valor através de outro rendimento integral

	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
Títulos de investimento – Participações financeiras não cotadas	31.122	31.122

Tabela 20 - Participações financeiras

O montante dos investimentos em participações estratégicas do Banco que tenham sido classificados como instrumentos patrimoniais de não negociação designados no reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) é de 31.122 milhares Meticais. Trata-se de investimentos estratégicos na SIMO e na SWIFT. A mensuração do FVOCI foi considerada mais apropriada porque são investimentos estratégicos que o Banco não pretende vender. Não foram reconhecidos dividendos durante o período.

9. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco da taxa de juro é o risco de que os fluxos de caixa futuros de determinado instrumento financeiro flutuem em virtude de alterações das taxas de juro praticadas ao nível do mercado.

O risco do justo valor das taxas de juro é o risco de que o valor de um determinado instrumento financeiro se altere devido a variações nas taxas de juro do mercado. O FNB encontra-se exposto ao risco dos efeitos das variações que ocorram aos vários níveis do mercado das taxas de juro, em termos de justo valor e de fluxos de caixa. As margens de juro podem sofrer aumentos como consequência desse tipo de flutuações, mas pode também ter como consequência uma redução das perdas no caso de ocorrência de movimentos inesperados. O Conselho de Administração estabeleceu limites relativos aos níveis de alteração das taxas de juro permitidos, sendo estes monitorados de forma regular pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCCO).

Não foram efectuadas operações de cobertura para o risco de taxa de juro específico das operações da carteira de depósitos com taxa fixa. As coberturas foram contratadas somente para empréstimos de longo prazo específicos para empresas, nos quais os clientes escolheram uma taxa fixa para o prazo do empréstimo.

O efeito da dotação, que resulta de uma grande proporção de passivos sem ou com baixa taxa que financiam activos de taxa variável, continua a ser o principal impulsionador do risco de taxa de juro na carteira bancária e resulta em ganhos bancários vulneráveis a corte nas taxas de juros e incremento de margens cíclicas. A carteira de doações *endowments* inclui produtos de depósitos em que a taxa de juros é igual ou inferior a 1%, bem como activos de capital, activos e passivos livres de taxa.

Outras formas de risco de taxa de juros decorrem da estrutura de balanço entre os itens com classificação fixa e variável, bem como o risco de base, em que determinados activos ou passivos são cotados fora de curvas diferentes de taxa de juros.

O risco de taxa de juro da carteira bancária no FNB é gerido através de uma abordagem de resultados, com o objectivo de proteger e melhorar a margem financeira. O impacto das alterações nas taxas de juro sobre a margem financeira projectada é mensurado mensalmente. As seguintes técnicas são usadas para a mensuração do risco: Diferenças de preço (*Repricing gap*), sensibilidade da margem financeira e métricas de valorização (PVD1).

A tabela abaixo resume o grau de exposição do FNB aos riscos da taxa de juro. Inclui instrumentos financeiros do FNB em valores contabilísticos, categorizados pelo prazo de refixação contratual ou datas de maturidade.

Um ambiente de taxas de juros decrescentes pode representar um risco significativo para a margem financeira do Banco, sendo que uma queda de 200bp nas taxas de juros poderia causar uma redução de 3.82% (17 4,23 milhões de Meticais/Junho 2026) na receita líquida de juros (79 milhões de Meticais/Junho 2025). Um aumento de 200bp nas taxas de juros poderia causar um acréscimo de 6,29% (117,43 milhões de Meticais/Junho 2026) na receita líquida de juros (81 milhões de Meticais/Junho 2025).

Os saldos em rubrica do balanço, sem maturidade contratual (conta corrente, poupança, descobertos bancários), são considerados como vencidos no prazo *overnight*. No entanto, numa perspectiva de continuidade de negócio, este prazo é alargado, aplicando-se uma abordagem estatística que resulta no modelo e nas assunções de maturidade não contratual, conforme a tabela abaixo.

	Ate 1 mês	1 – 3 meses	3 – 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Depósitos em conta corrente	10%	14%	30%	46%	100%
Depósitos em conta poupança	10%	12%	27%	51%	100%
Descobertos bancários	15%	20%	41%	24%	100%

Tabela 21 - Banda temporal de rubricas com maturidade não contratual

30 de Junho de 2026	Até 1 mês	1 – 3 meses	3 – 12 meses	Acima de 1 ano	Sem juros	Total
Activos						
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	9.167.427	9.167.427
Activos financeiros	1.207.646	2.293.175	7.643.528	2.402.245	-	13.546.594
Crédito a clientes	2.756.524	303.937	611.278	2.907.068	-	6.578.807
Contas a receber	-	260.757	-	-	-	260.757
Total de activos	3.964.171	2.857.869	8.254.806	5.309.313	9.167.427	29.553.586
Passivos						
Depósitos e contas correntes	24.865.823	1.440.406	1.730.183	-	-	28.036.412
Credores e acréscimos de custos	-	1.220.014	-	-	-	1.220.014
Total de passivos	24.865.823	2.660.420	1.730.183	-	-	29.256.426
Exposição líquida – 2026	(20.901.653)	197.449	6.524.623	5.309.313	9.167.427	297.160

30 de Junho de 2025	Até 1 mês	1 – 3 meses	3 – 12 meses	Acima de 1 ano	Sem juros	Total
Activos						
Caixa e equivalentes de caixa	2.680.002	-	-	-	6.561.776	9.241.778
Activos financeiros	-	1.767.410	1.359.092	4.430.712	24.735	7.581.949
Crédito a clientes	3.024.790	282.064	258.466	2.327.319	-	5.892.640
Contas a receber	-	-	-	-	224.425	224.425
Total de activos	5.704.792	2.049.474	1.617.558	6.758.031	6.810.936	22.940.792
Passivos						
Depósitos e contas correntes	18.280.606	959.367	1.351.030	-	-	20.591.002
Credores e acréscimos de custos	-	-	-	-	511.634	511.634
Total de passivos	18.280.606	959.367	1.351.030	-	511.634	21.102.636
Exposição líquida – 2025	(12.575.814)	1.090.107	266.528	6.758.031	6.299.302	1.838.156

Tabela 22 - Análise dos activos e passivos com base no período de refixação da taxa de juro

Conta Básica

Simple de abrir, feita para todos

Junte-se ao FNB

Saiba mais em www.fnb.co.mz

Termos e condições gerais e específicos aplicáveis

O cliente não pode possuir outra conta bancária, incluindo Conta Básica.

Anuidade do cartão

Smart Debit: 950 00 MZN

Campanha válida até 31 de Dezembro de 2026

FNB Moçambique, S.A.

Os quadros abaixo ilustram o impacto na situação líquida e na margem de juros do risco de taxa de juro na carteira bancária, calculado em conformidade com a circular nº. 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique:

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária – Balanço consolidado				Situação Líquida		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista - 1 mês	1.309.996	5.989.659	1.392	128.922	-4.807.193	0,08	3.846
1 - 3 meses	5.529.264	4.351.108	6.390	410.857	773.689	0,32	-2.476
3 - 6 meses	5.884.607	4.053.621	77.012	862.223	1.045.775	0,72	-7.530
6 - 12 meses	4.253.413	3.918.664	-	851.936	-517.187	1,43	7.396
1 - 2 anos	1.015.216	1.067.522	-	943.282	-995.588	2,77	27.578
2 - 3 anos	510.803	1.067.522	-	83.288	-640.007	4,49	28.736
3 - 4 anos	681.697	1.067.522	-	-	-385.825	6,14	23.690
4 - 5 anos	242.008	1.067.522	-	-	-825.515	7,71	63.647
5 - 7 anos	2.279.673	1.067.522	-	-	1.212.151	10,15	-123.033
7 - 10 anos	286.066	1.067.522	-	-	-781.456	13,26	103.621
10 - 15 anos	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	17,84	165.773
15 - 20 anos	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	22,43	208.424
> 20 anos	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	26,03	241.876

	Total	741.548
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro		741.548
Fundos próprios		3.099.206
Impacto da situação líquida / Fundos próprios		23,93%

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária				Margem de juros		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista	1.309.996	5.989.659	1.392	128.922	-4.807.193	2,00	96.144
à vista - 1 mês	5.529.264	4.351.108	6.390	410.857	773.689	1,92	-14.855
1 - 2 meses	5.884.607	4.053.621	77.012	862.223	1.045.775	1,75	-18.301
2 - 3 meses	4.253.413	3.918.664	-	851.936	-517.187	1,58	8.172
3 - 4 meses	1.015.216	1.067.522	-	943.282	-995.588	1,42	14.137
4 - 5 meses	510.803	1.067.522	-	83.288	-640.007	1,25	8.000
5 - 6 meses	681.697	1.067.522	-	-	-385.825	1,08	4.167
6 - 7 meses	242.008	1.067.522	-	-	-825.515	0,92	7.595
7 - 8 meses	2.279.673	1.067.522	-	-	1.212.151	0,75	-9.091
8 - 9 meses	286.066	1.067.522	-	-	-781.456	0,58	4.532
9 - 10 meses	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	0,42	3.903
10 - 11 meses	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	0,25	2.323
11 - 12 meses	138.302	1.067.522	-	-	-929.221	0,08	743

	Total	107.469
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro		107.469
Margem de juros		1.260.166
Impacto da situação líquida / Fundos próprios		8,53%

Tabela 23 - Risco de taxa de juro na carteira bancária (Consolidado)

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária – Balanço em MZN				Situação Líquida		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista - 1 mês	1.274.949	5.753.062	0	74.486	(4.552.600)	0,08	3.642
1 - 3 meses	5.519.842	4.154.764	0	124.595	1.240.483	0,32	-3.970
3 - 6 meses	5.879.088	3.824.130	0	45.868	2.009.090	0,72	-14.465
6 - 12 meses	4.247.894	3.732.940	0	288.364	226.590	1,43	-3.970
1 - 2 anos	1.014.498	1.008.913	0	0	5.586	2,77	-155
2 - 3 anos	510.085	1.008.913	0	0	(498.827)	4,49	22.397
3 - 4 anos	680.979	1.008.913	0	0	(327.933)	6,14	20.135
4 - 5 anos	241.290	1.008.913	0	0	(767.623)	7,71	59.184
5 - 7 anos	2.278.955	1.008.913	0	0	1.270.043	10,15	-128.909
7 - 10 anos	285.348	1.008.913	0	0	(723.565)	13,26	95.945
10 - 15 anos	137.584	1.008.913	0	0	(871.329)	17,84	155.445
15 - 20 anos	137.584	1.008.913	0	0	(871.329)	22,43	195.439
> 20 anos	137.584	1.008.913	0	0	(871.329)	26,03	226.807

	Total	628.255
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro		628.255
Fundos próprios		3.099.206
Impacto da situação líquida / Fundos próprios		20,27%

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária				Margem de juros		
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada	
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista	1.274.949	5.753.062	-	39.342	-4.517.455	2,00	90.349
à vista - 1 mês	5.519.842	4.154.764	-	82.109	1.282.969	1,92	-24.633
1 - 2 meses	5.879.088	3.824.130	-	395.929	1.659.030	1,75	-29.033
2 - 3 meses	4.247.894	3.732.940	-	186.522	328.432	1,58	-5.189
3 - 4 meses	1.014.498	1.008.913	-	150.036	-144.450	1,42	2.051
4 - 5 meses	510.085	1.008.913	-	20.150	-518.977	1,25	6.487
5 - 6 meses	680.979	1.008.913	-	35.798	-363.731	1,08	3.928
6 - 7 meses	241.290	1.008.913	-	49.976	-817.599	0,92	7.522
7 - 8 meses	2.278.955	1.008.913	-	148.828	1.121.215	0,75	-8.409
8 - 9 meses	285.348	1.008.913	-	74.969	-798.534	0,58	4.631
9 - 10 meses	137.584	1.008.913	-	605.068	-1.476.397	0,42	6.201
10 - 11 meses	137.584	1.008.913	-	27.894	-899.223	0,25	2.248
11 - 12 meses	137.584	1.008.913	-	47.510	-918.839	0,08	735

	Total	56.889
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro		56.889
Margem de juros		1.260.166
Impacto da situação líquida / Fundos próprios		4,51%

Tabela 24 - Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

FNB Moçambique, S.A. Subsidiária do Grupo FirstRand

Pag. 7/8

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária – Balanço em USD					Situação Líquida	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista - 1 mês	35.048	236.597	-	460.215	-661.764	0,08	529
1 - 3 meses	9.422	196.344	47.061	89.302	-229.163	0,32	733
3 - 6 meses	5.519	229.491	-	314.584	-538.557	0,72	3.878
6 - 12 meses	5.519	185.724	-	576.169	-756.374	1,43	10.816
1 - 2 anos	718	58.610	-	656.681	-714.572	2,77	19.794
2 - 3 anos	718	58.610	-	51.557	-109.448	4,49	4.914
3 - 4 anos	718	58.610	-	-	-57.892	6,14	3.555
4 - 5 anos	718	58.610	-	-	-57.892	7,71	4.463
5 - 7 anos	718	58.610	-	-	-57.892	10,15	5.876
7 - 10 anos	718	58.610	-	-	-57.892	13,26	7.676
10 - 15 anos	718	58.610	-	-	-57.892	17,84	10.328
15 - 20 anos	718	58.610	-	-	-57.892	22,43	12.985
> 20 anos	718	58.610	-	-	-57.892	26,03	15.069
						Total	100.617
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						100.617	
Fundos próprios						3.099.206	
Impacto da situação líquida / Fundos próprios						3,25%	

	Risco de taxa de Juro na carteira bancária					Margem de juros	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posições	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista	35.048	236.597	-	-	-201.549	2,00	4.031
à vista - 1 mês	9.422	196.344	-	-	-186.922	1,92	3.589
1 - 2 meses	5.519	229.491	47.061	-	-176.912	1,75	3.096
2 - 3 meses	5.519	185.724	-	-	-180.205	1,58	2.847
3 - 4 meses	718	58.610	-	-	-57.892	1,42	822
4 - 5 meses	718	58.610	-	-	-57.892	1,25	724
5 - 6 meses	718	58.610	-	-	-57.892	1,08	625
6 - 7 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,92	533
7 - 8 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,75	434
8 - 9 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,58	336
9 - 10 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,42	243
10 - 11 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,25	145
11 - 12 meses	718	58.610	-	-	-57.892	0,08	46
						Total	17.471
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro					17.471	
	Margem de juros					1.260.166	
	Impacto da situação líquida / Fundos próprios					1,39%	

Tabela 25 - risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

10. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez corresponde ao risco de o Banco ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir com os seus compromissos. O risco de liquidez pode ser reflectido, por exemplo, na incapacidade de o Banco alienar um activo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor para fazer face a um compromisso. Em situações extremas, a falta de liquidez pode resultar na redução do balanço e alienação de activos, ou potencialmente na incapacidade de cumprir com a concessão de empréstimos acordados. O risco de que o Banco não tenha condições de satisfazer as suas obrigações é inerente em todas as operações bancárias e isso pode ser afectado por uma série de eventos de instituições específicas e do mercado, incluindo, mas não limitado a eventos de crédito, actividade de fusão e aquisição, choques sistémicos e desastres naturais.

10.1. Avaliação e gestão do risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez é efectuada de forma centralizada para todas as moedas. Nestas condições, quer as necessidades de financiamento, quer os eventuais excessos de liquidez são ultrapassados por via de operações concretizadas com a empresa-mãe e com as instituições de crédito inscritas no Sistema de Operações de Mercado junto do Banco de Moçambique. A gestão da liquidez é efectuada pela equipa do departamento de tesouraria do FNB, a quem cabe a responsabilidade de gerir o esforço de acesso aos mercados, assegurando a conformidade dos limites de liquidez definidos a nível orçamental. O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. Para avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios, que possibilitam a cobertura dos mesmos. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento por parte do FNB dos rácios de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Moçambique.

10.2. Abordagem de financiamento

As fontes de liquidez são revistas regularmente por uma equipa independente no Departamento da Tesouraria do FNB de modo a manter uma ampla diversificação por moeda, zona geográfica, fornecedor, produtos e prazos.

10.3. Activos detidos para a gestão de liquidez

Os activos disponíveis destinados à cobertura dos passivos e cobertura dos compromissos de empréstimos assumidos incluem os valores em numerário; depósitos junto ao Banco de Moçambique; itens relacionados com as cobranças e outros elegíveis; empréstimos e adiantamentos aos Bancos e aos clientes. No decurso normal dos negócios, a proporção dos empréstimos a clientes, contratualmente reembolsáveis no prazo de um ano será alargado. Adicionalmente, alguns títulos de tesouraria e outras facturas foram utilizados para cobrir determinados passivos. O FNB pode ultrapassar situações de falta de liquidez com a venda de títulos de tesouraria ou com a obtenção de empréstimos.

As tabelas abaixo indicam a situação de liquidez total do FNB, tal como apresentada à gestão, pelo prazo até ao vencimento:

30 de Junho de 2026	Até 1 Mês	1 - 3 Meses	3 - 12 Meses	1 - 5 Anos	Acima de 5 anos	Total
Activos						
Caixa	11.460.689	-	-	-	-	11.460.689
Activos financeiros	637.141	2.293.175	7.643.528	304.970	2.097.275	12.976.089
Crédito a clientes	3.007.069	307.659	1.069.876	1.774.123	420.079	6.578.808
Contas a receber	-	151.102	-	-	-	151.102
Total de activos	15.104.899	2.751.936	8.713.404	2.079.093	2.517.354	31.166.688
Total do capital próprio e passivos						
Depósitos e contas correntes	24.865.823	1.440.406	1.730.183	-	-	28.036.412
Credores e acréscimos de custos	-0	1.441.869	-	-	-	1.441.869
Total de passivos	24.865.823	2.882.275	1.730.183	-	-	29.478.281
Exposição líquida - 2026	-9.760.924	-130.339	6.983.222	2.079.093	2.517.355	1.688.407

30 de Junho de 2025	Até 1 Mês	1 - 3 Meses	3 - 12 Meses	1 - 5 Anos	Acima de 5 anos	Total
Activos						
Caixa e equivalentes de caixa	9.241.778	-	-	-	-	9.241.778
Activos financeiros	1.483.725	1.954.632	8.198.809	1.283.340	-	12.920.506
Crédito a clientes	2.983.504	281.764	330.232	2.131.277	416.857	6.143.634
Contas a receber	-	224.524	-	-	-	224.524
Total de activos	13.709.007	2.460.920	8.529.041	3.414.617	416.857	28.530.442
Total do capital próprio e passivos						
Depósitos e contas correntes	17.007.684	1.928.315	1.654.936	14	53	20.591.002
Credores e acréscimos de custos	-	511.634	-	-	-	511.634
Total de passivos	17.007.684	2.439.949	1.654.936	14	53	21.102.636
Exposição líquida - 2025	-3.971.572	-826.210	1.692.458	4.777.769	416.804	2.089.249

Tabela 26 - Activos detidos para a gestão de liquidez

10.4 Itens não reconhecidos no Balanço

a) Garantias Bancárias

Os compromissos de empréstimos assumidos pelo FNB perante os seus clientes e os montantes contratualmente envolvidos encontram-se divulgados na tabela abaixo.

b) Outros compromissos de crédito

Informações sobre outros compromissos de crédito encontram-se divulgados na tabela abaixo.

c) Obrigações de locação operacional

Quando o Banco é o locatário, os futuros pagamentos mínimos da locação segundo locações operacionais não canceláveis estão resumidas na tabela abaixo

Até 30 de Junho de 2026	Inferior a 1 ano	1 - 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Garantias	1.669.450	211.366	-	1.880.816
Cartas de crédito	48.892	-	-	48.892
Linhas de crédito não utilizadas	2.645.579	-	-	2.645.579
Total	4.363.920	211.366	-	4.575.286

Até 30 de Junho de 2025	Inferior a 1 ano	1 - 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Garantias	1.864.130	625.193	-	2.489.323
Cartas de crédito	14.236	-	-	14.236
Linhas de crédito não utilizadas	3.398.391	-	-	3.398.391
Total	5.276.756	625.193	-	5.901.949

Tabela 27 - Itens não reconhecidos no Balanço

10.5 Rácio de liquidez

Ao abrigo do Aviso nº. 14/GBM/2017 de 09 de Julho de 2017, as instituições de crédito são exigidas a manter um rácio diário de liquidez mínimo de 25%, apurado como sendo o quociente entre os activos líquidos e passivos de curto prazo. Entende-se como activos de líquidos os que facilmente podem ser convertidos em dinheiro com perda mínima do seu valor intrínseco. Passivos de curto prazo, compreende as responsabilidades cuja maturidade ocorra dentro de 1(um) ano. Com referência a 30 de Junho de 2026, o rácio de liquidez apresentava-se como se segue:

A. Activos líquidos	30 de Junho de 2026	30 de Junho de 2025
1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	943.155	1.165.825
1.1 Caixa	610.967	653.211
1.2 Disponibilidades no Banco de Moçambique excluindo reservas obrigatórias	180.334	156.708
1.2.1 Disponibilidades no Banco de Moçambique	9.821.426	7.092.531
1.2.2 Reservas obrigatórias	9.641.092	6.935.823
1.3 Disponibilidades em bancos centrais no estrangeiro	151.854	355.906
2. Disponibilidades em outras instituições de crédito	758.659	499.010
2.1 No país	2.414	19.808
2.2 No estrangeiro	756.245	479.201
3. Aplicações em instituições de crédito	200.001	900.000
3.1 No Banco de Moçambique	200.001	900.000
3.1.1 Mercado monetário interbancário	200.001	900.000
3.5 Outras instituições de crédito no estrangeiro	-	0
3.5.1 Aplicações a muito curto prazo	-	0
5. Títulos negociáveis emitidos ou garantidos por governos, bancos centrais, entidades do sector público, organizações internacionais ou bancos multilaterais de desenvolvimento, nos termos estabelecidos no Aviso n.º 14/GBM/2017	-	0
6. Títulos de dívida emitidos pelo Governo de Moçambique e Banco de Moçambique, desde que denominados em moeda nacional	13.449.016	13.576.817
Total de activos líquidos	15.350.830	16.333.362
B. Passivos de curto prazo		
1. Recursos do Banco de Moçambique	-	-
3. Recursos de instituições de crédito no país	1.158.752	2.045.637
4. Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	39.752	39.674
5. Recursos de clientes	26.802.771	24.885.360
10. Passivos por impostos correntes	116.128	134.041
11. Credores e outros recursos	313.088	355.027
Total de passivos de curto prazo	28.430.492	27.459.739
C. Rácio de liquidez	53,99%	59,48%

Tabela 28 - Rácio de liquidez regulamentar

Em Junho de 2026, o Banco registou uma posição de liquidez adequada (acima do limite mínimo regulamentar), apresentando um rácio de liquidez de 53,99%, comparado a 59,48% em Junho de 2025. Esta redução, comparativamente ao período anterior, resulta essencialmente do decréscimo dos activos líquidos e do aumento de recursos de clientes em cerca de dois bilhões de meticais.

11. RISCOS CLIMÁTICOS

Os riscos ambientais são definidos como as alterações ao ambiente natural e igualmente, o impacto e as dependências do negócio do Banco no ambiente e no capital natural. Estes impactos podem manifestar-se através de requisitos legais ou regulamentares, perdas financeiras significativas, custos operacionais, danos físicos, risco de crédito ou perda de reputação que uma instituição financeira pode sofrer devido ao incumprimento das práticas ambientais responsáveis, leis, regulamentos, regras, normas organizacionais de auto-regulação e códigos de conduta aplicáveis às suas actividades.

O risco climático, um subconjunto do risco ambiental, é definido como o risco resultante das alterações climáticas, que provoca um aumento dos riscos físicos (decorrentes do aumento da incidência de catástrofes naturais e de fenómenos meteorológicos extremos), dos riscos de transição (resultantes de alterações legislativas, regulamentares, das preferências dos clientes ou dos processos de fabrico) e dos riscos de responsabilidade civil (devido ao incumprimento das normas climáticas).

Governação e Gestão dos Riscos Climáticos

O Conselho de Administração assume a responsabilidade final pela governação e estratégia em matéria de alterações climáticas. A supervisão do Conselho de Administração é exercida através do Comité de Risco, Gestão de Capital e Conformidade (RCCC) que possui autoridade delegada para o efeito. Existem relatórios internos de gestão discutidos em sede de estruturas de governação, tais como:

- Comité de Risco, Gestão de Capital e Conformidade do FNB;
- Comité Executivo de Pessoas de Interesse e Conduta do FNB; e
- Comité de Gestão de Risco e Conformidade do FNB.

A gestão dos riscos climáticos é funcionalmente conduzida pelo Departamento de Risco do Banco, que é chefiado pelo Director de Risco do Banco (CRO). A identificação, a monitoria e a gestão dos riscos ambientais estão integrados na gestão dos riscos de negócio, com o apoio de funções específicas, como os departamentos de operações e de crédito, para a monitoria e reporte. Estes riscos são considerados como riscos principais, tendo uma apetência de risco autónoma incluída no Quadro Conceptual de Apetência ao Risco do Banco e a sua interligação com a Gestão dos Riscos de Crédito, Operacional e de Reputação.

A identificação dos riscos climáticos é feita pelo Banco por via do seu processo de Triagem de Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais (ESRA), para analisar as transacções quanto a riscos ambientais e climáticos elevados que está integrado no processo de governação do risco de crédito. Como também o Banco mensura as suas emissões operacionais em conformidade com o Protocolo de Gases com Efeito de Estufa (GHG).

O Banco, tem definidas métricas de monitoria de riscos climáticos relacionadas com os limites de concentração, que são introduzidas para as carteiras com um risco físico ou de transição muito elevado, riscos de reputação e emissões próprias.